



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 4 de outubro de 2023.

Ofício-Circular nº 58/2023 - DCJ-DMAP

Autos nº 0082401-77.2023.8.16.6000

Assunto: Orientação sobre exigibilidade ou não do recolhimento antecipado do ITBI

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 9601467, proferida no expediente 0082401-77.2023.8.16.6000, orientando-os no sentido de que a exigibilidade, ou não, do recolhimento antecipado do ITBI pelos tabeliães deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente no Município em que exercem as atividades delegadas.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6766876